



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYE CASTRO

ANO LXXIII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.096 BELEM — TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1963

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(*) DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oralda Oosa Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.053, de 4/4/1963

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tomarina Almeida Branco, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paula Fransinetti Novellino, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA*

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iêda Torres Cavaleiro de Macêdo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Cardoso de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Filomena de Souza Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Coelho de Souza Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Feliz Pereira Guedes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Semestral	2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	5.400,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Semestral	2.700,00		
Número avulso...	15,00		
VENDA DE DIARIOS			
Número atrasados..	20,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a vultas será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.			
		O centímetro por coluna no valor de	80,00

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lia de Nazaré Dias Machado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Nazaré Socorro Mota, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enid Jesus Soares do Rosário, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diva Coeli Soares de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Eunice Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Eunice Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Risonete Botelho Patelo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único,

lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracy Borborema Maia, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ines de Lourdes Silva Saradi, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estela Cabral Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estela Cabral Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO FEDERAL

**PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

PROCESSO N. 5422/62 — CONVENIO — N. 626/62

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Santana de Chapada, Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada às obras sociais da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Santana de Chapada, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo Superintendente Substituto, Senhor José de Almeida Vilar de Mélo e a segunda pelo Procurador, Frei Tadeu Prost, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1962, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias;

28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais, e educativas das entidades, pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e ampliação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação de ta subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o Artigo 18, da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954 (Adendo A); 1 — Desenvolvimento Cultural; 5 — Centros Sociais; 13 — Mato Grosso; 5 — Obras Sociais da Prelazia de Santana de Chapada — Cr\$ 1.000.000,00.

A dotação a que se refere esta cláusula, foi inscrita em "Retos a Pagar" de 1962, sob o n. 0308.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963.

JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÉLO
Frei TADEU PROST
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA
Testemunhas:
Mercês Rocha
Ana Maria Ramos

**PROCESSO N. 5422/62
ORÇAMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Plano de aplicação de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1962, destinada às Obras Sociais da Prelazia de Santana de Chapada.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
A — INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DOS SANITÁRIOS DO EDUCANDÁRIO S. FRANCISCO EM JACIARA.				
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno, raspagem, juntamento e queima do material	m2	210	35,00	7.350,00
b) Locação da obra	vb	—	—	13.000,00
c) Barracão para material	vb	—	—	72.000,00
d) Andaimés	m1	46,50	220,00	10.230,00
				102.580,00

II—MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavações	m3	15	550,00	8.250,00
b) Atérro	m3	14,4	1.500,00	21.600,00
				29.850,00
III—ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	15	6.100,00	91.500,00
b) Baldrames	m3	9,5	10.500,00	99.750,00
				191.250,00
IV—CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m2	48	770,00	36.960,00
b) Passeio de proteção	m2	37	710,00	26.270,00
				63.230,00
V—ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes de 0,20m.	m2	107	1.800,00	192.600,00
b) Paredes de 0,10m.	m2	25,20	900,00	22.680,00
				215.280,00
VI—CONCRETO ARMADO				
a) Vergas	m3	0,7	35.000,00	24.500,00
VII—TELHADO				
a) Madeirame e cobertura	m2	78,50	3.150,00	247.275,00
VIII—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
	vb	—	—	126.035,00
TOTAL GERAL			Cr\$	1.000.000,00

(T. 7562 — Dia 11/6/63).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS INDUSTRIÁRIOS
DELEGACIA DO PARÁ
Concorrência Pública n. EPAE-02/63
E D I T A L**

O I.A.P. dos Industriários leva ao conhecimento dos interessados que até o dia 28 de junho de 1963, às 11,30 horas, o Serviço de Engenharia, sito à rua Senador Manoel Barata, esquina da Av. Presidente Vargas, 4.º andar, receberá propostas para a execução de serviços de limpeza, vigilância, portaria, elevadores, conservação e reparos do Edifício Sede da Delegacia do Pará, nesta cidade.

1 — HABILITAÇÃO

Os interessados apresentarão, de preferência, até a véspera do encerramento da concorrência, em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que também deverá vir fechada e lacrada os seguintes documentos:

- quitação com o imposto sindical (empregador, empregados e profissão liberal);
- certidão do MTSP, que prove o cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-Lei 1843 de 7/12/39);
- certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, até trinta (30) dias antes da data de encerramento desta concorrência, nos termos da Portaria MTIC-299/60 e de acordo com o Art. 253 do Decreto n. 48959-A, de 19/9/60;
- quitação com os impostos federal, estadual, e municipal e certidão negativa do imposto sobre a renda;
- contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no DNIC ou repartição local equivalente;
- apólice de seguro de acidente de trabalho, referente a 1963;
- prova de que votou na última eleição, pagou a multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;
- prova de idoneidade profissional, constituída por uma relação de imóveis que tenham estado ou estejam sendo conservados pelo interessado;
- prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários, com firmas reconhecidas e datados do cor-

rente ano;

j) prova de cumprimento do Decreto n. 50.423, de 8/4/61, que dispõe sobre o ensino primário gratuito para servidores de empresas industriais e agrícolas, comerciais.

1.1. — A exibição do certificado ou inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto Lei n. 6204, de 17/1/44, isenta o interessado de apresentar os documentos referidos nas alíneas "a", "b", "d" e "e".

1.2. — Os documentos das letras "h" e "i" ficarão em poder do Instituto.

1.3. — As firmas inscritas no Cadastro de Fornecimento do Instituto para a especialidade, ficarão dispensadas de apresentar a documentação supra citada. Neste caso, será obrigatória a apresentação, no ato da abertura das propostas, da certidão negativa de débitos com a Previdência Social, bem como a documentação citada nas alíneas "h" e "i".

2 — ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. — Os serviços objetos da presente concorrência deverão ser realizados na forma abaixo indicada.

2.11 — LIMPEZA**2.111 — Diariamente**

- espanação geral com varredura de todas as dependências de uso comum, inclusive marquises e áreas adjacentes ao Edifício;
- varredura dos poços de ventilação;
- limpeza dos elevadores, inclusive metais;
- retirada do lixo do depósito do Edifício e colocação nos tambores para coleta municipal e respectiva entrega ao carro da Limpeza Pública;

e) lavagem com água, sabão, sapólio e desinfetante, de todas as dependências e aparelhos sanitários de uso comum;

f) passagem de pano molhado em todos os pisos das áreas de uso comum (halls, escadas e corredores).

2.112 — Semanalmente :

- lavagem geral, com água e sabão, de todos os pisos e escadarias, em ladrilhos, mármore, marmorites e pastilhas;
- limpeza de todos os vidros, caixilhos e metais das áreas de uso comum;

c) limpeza de todos os ralos, calhas, etc., que dão acesso às galerias pluviais.

2.113 — Mensalmente :

- vasculhação dos tetos e paredes e lavagem dos glo-

bos de luz das áreas de uso comum ;

b) lavagem com água, sabão e sapólio, de todas as paredes de pastilhas dos halls, principal e de serviço, das barras dos corredores, escadas e passagens de uso comum ;

c) poda e limpeza da grama existente na calçada do Edifício, devendo esta permanecer sempre limpa ;

d) capina do terreno anexo ao Edifício, devendo o mato ser retirado de modo que o terreno fique completamente limpo ;

e) limpeza dos vidros das janelas externas e dos quebra-sois de todos os pavimentos do Edifício.

2.12 — PORTARIA

Os serviços de Portaria, para atendimento às partes, recebimento de correspondências e guarda das instalações elétricas, hidráulicas e da casa de máquina, deverão ser executados, diariamente, por dois (2) porteiros, no horário de 6 às 22 horas.

2.13 — ELEVADORES

Os serviços dos elevadores deverão ser executados, diariamente, por quatro (4) ascensoristas, no horário das 6,30 às 18,30 horas.

2.14 — VIGILANCIA

A vigilância do prédio deverá ser efetuada, diariamente, no horário das 22 às 6 horas da manhã, inclusive aos domingos, nos períodos diurno e noturno, bem como nos feriados, compreendendo, ainda, todas as instalações elétricas, hidráulicas e casa de máquina.

2.15 — CONSERVAÇÃO E REPAROS

Mão de obra de todos os serviços de conservação e reparos de que necessitar o imóvel, sem fornecimento de material o qual ficará a cargo do Instituto.

3 — PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos do presente edital serão prestados pelo prazo de seis (6) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo Instituto, por igual período, sob as mesmas condições a menos que haja denúncia de qualquer das partes com antecedência mínima de noventa (90) dias.

4 — PROVIDÊNCIAS A CARGO DA FIRMA CONTRATANTE

4.1. — Ficarão a cargo da firma contratante :

a) fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços exceto os indicados no sub-item 2.15 ;

b) fornecimento de relógio de ponto para o vigia ;

c) guarda e conservação das instalações elétricas, hidráulicas, casa de máquina, telefone, mangueiras, etc., salvo os serviços referentes à conservação dos elevadores, que ficarão a cargo do Instituto.

4.2. — Os serviços serão executados por profissionais idôneos, devidamente uniformizados, sendo a firma responsável por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a causar no desempenho de suas funções, podendo o Instituto exigir a retirada do serviço do empregado da firma cuja conduta, quer moral, quer profissional, seja julgada inconveniente.

4.3. — Todos os serviços deverão ser executados com o número de empregados suficiente para uma perfeita conservação, devendo ser mantidos os plantões diurnos, com um empregado para conservação, limpeza e tudo o mais que se tornar necessário para um perfeito serviço, inclusive, substituição de porteiros e ascensoristas.

4.4. — Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratante, perante o Instituto ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo Instituto, a qualquer hora e em toda a área abrangida pelos serviços :

4.4.1 — A Contratante prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Instituto, a cujas declarações se obriga a atender prontamente.

4.5. — A Contratante se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere aos operários empregados no serviço objeto do contrato, legislação trabalhista, a de previdência social e a de acidente no trabalho.

5 — ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A adjudicação far-se-á mediante contrato de prestação de garantia equivalente esta a cinco por cento (5%), do valor global dos serviços, que será feita, previamente em moeda corrente ou em título da Dívida Pública Federal, tomado à cotação do dia do depósito.

5.1. — A caução acima ficará em poder do Instituto até a conclusão dos serviços, sendo devolvida trinta (30) dias após o término do contrato.

5.1.1 — O Instituto poderá descontar do valor da caução toda importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratante, devendo esta integralizá-la, no prazo de três (3) dias do recebimento da respectiva notificação.

5.1.2 — A perda da caução, em favor do Instituto, dar-se-á de pleno direito, sem prejuízo do disposto no sub-item 7.2, desde que o contrato seja rescindido por culpa da Contratante.

6 — PENALIDADES

A firma Contratante ficará sujeita à multa de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) dobrada em caso de reincidência por qualquer infração ao contrato, desde que este não seja rescindido.

6.1 — Se o Instituto não quiser desde logo considerar rescindido o contrato, ou aplicar multa, poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos :

a) imperfeição dos serviços executados ;

b) obrigação da Contratante para com terceiros, as quais possam de qualquer forma, prejudicar o Instituto ;

c) débito da Contratante para com o Instituto, quer provenha da execução do Contrato, quer resulte de suas obrigações como empregador, ou de outras quaisquer.

7 — RESCISÃO

O contrato dos serviços ficará rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, não só nos casos nele previstos como ocorrendo liquidação, amigável ou judicial, concordata preventiva ou falência da Contratante.

7.1 — Ocorrendo inadimplemento de obrigação, poderá o Instituto optar pela aplicação da multa, caso em que ficará automaticamente revigorado o Contrato em todos os seus termos.

7.2 — A Contratante assume a exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao Instituto.

8 — DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da Contratante todas as despesas e providências que se tornem necessárias à legalização do Contrato dos serviços.

9 — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 — As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias.

9.1.1 — As propostas deverão consignar :

a) preço global a ser pago, mensalmente, pela execução dos serviços ;

b) uma declaração da completa submissão a todas as condições do presente edital ;

c) uma relação contendo a quantidade dos empregados por profissão, previstos para a execução dos serviços ;

d) as propostas vigorarão pelo prazo de sessenta (60) dias a contar da data do encerramento da concorrência.

9.1.2 — O preço ajustado é certo e definitivo, não po-

dendo sofrer modificações sob qualquer pretexto que não tenha sido previsto, mesmo que haja elevação compulsória do custo de materiais, da mão de obra ou de qualquer outra despesa que tenha relação com os serviços a serem contratados.

9.13 — No caso de o menor preço ter sido apresentado por dois ou mais concorrentes, processar-se-á, no ato, a apresentação de novos preços pelos interessados.

10 — AVISO SOBRE A CONCORRÊNCIA

Será afixado na Portaria do Edifício-Sede, um quadro discriminativo contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. No serviço imobiliário serão prestados os esclarecimentos que virem ao perfeito entendimento do presente edital.

11 — ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA

A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser transferida ou anulada sem que, por esses motivos, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 7 de junho de 1963.

(a) Itair Sá da Silva — Delegado.

(Ext. — Dia 11/6/63)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Moraes de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6º Comarca, 10º Município de Belém e Distrito medindo 9,00 metro de frente e 62,00 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a Vila Sagrado

Coração de Jesús, nos. 14 e 16, limitando-se pela frente, com a referida Vila Sagrado Coração de Jesús, lado direito, esquerdo, com terras do Estado ocupado por terceiros e fundos com a Granja Santa Lucia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 6 de junho de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia 11, 21 e 29/6/63)

ANUNCIOS

NIPONICA COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Nipônica Comércio e Indústria Sociedade Anônima realizada no dia trinta (30) de março de mil novecentos e sessenta e três. Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, reunidos em primeira convocação às quinze horas em sua sede social sito à Boulevard Castilho França número 78, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, achando-se presente os acionistas que representavam mais da metade do capital social da Nipônica Comércio e Indústria Sociedade Anônima, capital este com direito a voto, conforme foi apurado através das assinaturas no livro de Presença, realizou-se oita-

va reunião de Assembléa Geral Ordinária desta Sociedade. No momento o Sr. Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas, presidente da Companhia, convidou o acionista Osamu Hoshino para secretariar a secção, tendo este em seguida lido aos presentes o Edital de Convocação, visto o Sr. Presidente ter dado aberto os trabalhos nos termos dos Estatutos. Tendo o Sr. Secretário como foi dito acima lido o seguinte: Nipônica Comércio e Indústria S.A. Assembléa Geral Ordinária — Em cumprimento ao disposto no artigo 87 letra "b" do Decreto — lei 2.627 de 26 de setembro de 1940. Convocamos os senhores acionista desta Empresa para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social à Avenida

Boulevard Castilho França n. 78 no próximo dia 30 de março corrente às quinze horas (15), a fim de deliberarem sobre: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1962, na forma do artigo 4 dos seus Estatutos; b) o que o correr. Belém, 19 de março de 1963 — Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas presidente. Com a palavra o Sr. Presidente explicou que o Edital tinha sido publicado no DIARIO OFICIAL e outro jornal, como determina a lei. Em seguida ainda com a palavra o Sr. Presidente, disse que achando-se desta forma a Assembléa em condições de deliberar sobre a materia, solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu a discussão e aprovação dos referidos documentos, não havendo entretanto quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente pediu que fosse feita a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, não tendo entretanto votado os senhores membros da Diretoria nem o Conselho Fiscal. Nesta ocasião o acionista Sr. Tanio Oshikiri pediu ao Sr. Presidente que necessitava de uma parte sendo logo atendido. Com a palavra o acionista Tanio Oshikiri, manifestou aos presentes a sua satisfação em ter conhecimento através do Relatório da Diretoria em distribuir um dividendo em 1962, aproveitando um saldo existente de Lucro em Suspense. Disse mais que para qualquer acionista há necessidade de ter uma recompensa de Juros referente ao Capital que subcreveu. Pediu aos demais que constasse em ata, um aplauso pelo ato da Diretoria. Posta em votação foi aprovado unanimemente. Em seguida com a palavra o Sr. Presidente disse da sua satisfação pela aprovação de todos os seus atos durante o exercício de 1962, e que prometia sempre com amor e carinho trabalhar em prol do desenvolvimento econômico e financeiro da Empresa que dirige duran-

ta oito anos. Não havendo mais assunto a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão a fim de que fosse lavrada a presente Ata. Após a lavratura desta foi lida e aprovada pelos acionistas presentes, encerrando-se a sessão às dezessete e meia e horas (17,30). Belém 30 de março de 1963. Osamu Hoshino Secretário.

- Américo Vespucio da Silva Chagas.
- Shint Toda.
- Hiramoto Endo.
- Saburo Kato.
- Kaoru Kato p. p. Saburo Kato.
- Satoku Kato p.p. Saburo Kato.
- Tadao Sato
- Haruo Onuma.
- Iwakichi Taucryma.
- Takizo Endo.
- Magokichi Ohara.
- Akiyo Watanabe.
- Noburo Abe.
- Soichiro Kimura.
- Kiyoachi Matsuzaki.
- Torao Hidaka.
- Joji Ohara.
- Kowashi Sawada.
- Keishi Nagano.
- Katsutoshi Nishio.
- Renkichi Hiraga.
- Hatidi Morotomi.
- Shigemi Tanisue.
- Kissae Nobayashi.
- Keizo Iwama.
- Osamu Hoshino.
- Tanizo Numazawa.
- Yoshiharu Nagano.
- Yukio Abe.
- Tadao Humazawa.
- Shozaburo Kimura.
- Katsumi Kishi.
- Toshiyuki Inoue.
- Fumao Hayashi.
- Satoshi Sawada.
- Seijo Eguchi.
- Teruo Sawada.
- Teruo Sawada p. p. Kunio Kawagoo.
- Hajime Saito.
- Takeo Watanabe.
- Sutezo Kauzaki.
- Teruo Arisaka.
- Hideo Shibata.
- Katsují Seki.
- Takashi Okabe.
- Teruo Tokuhashi.
- Torao Takeda.
- Teruo Takeda p. p. Ginjuro Nakato.
- Takeshi Taketa.
- Akio Shibata.
- Takashi Yanaguibashi.
- Keisuke Ohashi.
- Keisuke Ohashi p. p. Chuzo

Ikeda.

Keisuke Ohashi p. p. Toori

Ikeda.

Tanio Oshikiri.

Minoru Hosokawa.

Yoshiichi Yamada.

Riuemon Yokoyama.

Kowashi Sawada p. p. Fu-

kashi Sawada.

Eu, Osamu Hoshino, servindo de secretário, declaro que a presente Ata é cópia autêntica lavrada no livro competente.

Belém, 30 de março de 1963.

Osamu Hoshino — Secretário

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 22 de maio de 1963.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Osamu Hoshino.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 22 de maio de 1963.

Carlos N. A. Ribeiro.

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de n. 882/884 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 488/63. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1963

O Diretor - Oscar Faciola.

(Ext. 11/6/63)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária da Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A, realizada aos 29/04/63.

As dezessete horas do dia 29 de abril de 1963, reunidos na sede da empresa à Rua Avertano Rocha N. 205, acionistas em número legal conforme as assinaturas apostas no livro de presença, assumiu

a presidência da mesa, na ausência do seu titular, o acionista Edmundo Moura, que convidou para secretariar a reunião, a acionista Inês B. Rodrigues.

Assim composta a mesa, o snr. Presidente mandou ler o anúncio de convocação da assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos seguintes termos: "Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A — Assembléia Geral Ordinária — Na forma prescrita pelos Estatutos sociais e a lei que rege as sociedades por ações, convidam-se os acionistas desta empresa a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 17,00 horas do dia 29 do corrente na sua sede social à Rua Avertano Rocha n. 205, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria no exercício passado, fixar-lhes a remuneração para este exercício, eleger os novos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes também a remuneração devida."

Após, mandou o snr. Presidente ler o Relatório da Diretoria, o Balanço com a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. Em seguida a essa leitura, o snr. Presidente pôs o assunto em discussão, ninguém se manifestando; disse então que ia submeter à votação a aprovação das contas que vinham de ser lidas e expostas, devendo se conservar sentados os que as aprovassem, levantando-se os que o não fizessem, podendo emitir opinião livremente. Ninguém se manifestando, foram proclamadas aprovadas as contas da Diretoria no exercício de 1962, por unanimidade.

Como constava do anúncio de convocação, passou-se em seguida à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal a funcionar neste exercício. Procedida a votação, verificou-se terem sido eleitos, membros efetivos: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, Snr. Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Prof. Mário Platilha; suplentes, Dr. Amaury Faciola de Souza, Snr. Antonio Jurema e contador João de Carvalho Silva.

Em seguida o snr. Presi-

dente dirigiu-se à assembléia pedindo uma proposição sobre a remuneração de diretores e membros do Conselho Fiscal. O Acionista Antonio Jurema propôs às Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e Cr\$. . 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais para, respectivamente, diretores e conselheiros. Submetida à assembléia esta proposição, foi ela aceita unanimemente.

E por nada mais haver a tratar, o snr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta ata que, após, lida e aprovada, foi assinada por todos aos vinte e nove dias de abril de 1963.

Confere com o original:

Edmundo Moura — Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Edmundo Moura.

Belém, 14 de maio de 1963.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade

Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Três mil cruzeiros.

Belém, 14 de maio de 1963.

O Funcionário - assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 683 que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 430/63. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1963.

O Diretor - Oscar Faciola

(Ext. 11/6/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público

que requereu inscrição provisória no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Raymundo de Sena Maués, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, na trav. São Pedro, n. 696.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de junho de 1963.

a) Arthur Claudio Melo,
Primeiro Secretário.

(Dias, 11, 12, 13, 15 e 18/6/63)

TACIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de Junho do corrente mês às 17,00 horas, na sede social, à Praça da República, n. 632, nesta cidade, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital da Empresa.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém, 8 de Junho de 1963.

a) Rudolph Muler.

Presidente

(Ext. 11, 12, e 13/6/63)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A., realizada em 30/04/1962.

As 17:30 horas do dia 30 de abril de 1962, reunidos acionistas em número legal, conforme verificado pelo livro de presença, assumiu a presidência da mesa, de acordo com o que preveem os Estatutos da sociedade, o presidente da Diretoria Sr. Eduardo Viana Pereira, que convidou para secretariar a reunião, a acionista Inês Rodrigues.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente mandou ler o anúncio de convocação da assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e redigido nos seguintes termos: "Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A. — Assembléia Geral Ordinária — De acordo com o que preveem os nossos Estatutos e a Lei que rege as sociedades por ações, convidam-se os acionistas desta S/A., para a reunião de

assembléa geral ordinária a realizar-se às 17:30 horas do dia 30 do corrente, na sede social à Rua Avertano Rocha número 205, a fim de tratar do seguinte: Julgar as contas da Diretoria no exercício passado; eleger os novos membros da Diretoria para o período 1962/1963; eleger os novos membros do Conselho Fiscal; e fixar honorários de diretores e membros do Conselho Fiscal — A Diretoria”.

Após, o Sr. Presidente mandou lêr o relatório da Diretoria, o Balanço com a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício passado, o que foi feito. Ato contínuo o Sr. Presidente disse que ia submeter à votação a aprovação das contas da Diretoria, cujos documentos os acabavam de ser lidos, devendo permanecer sentados os que as aprovassem, levantando-se os que o não fizessem, podendo cada um se manifestar livremente. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente proclamou aprovadas unânimes as contas da Diretoria no exercício de 1961, tendo-se absterido de votar os Diretores presentes.

Em seguida o Sr. Presidente disse que ia se proceder à eleição dos novos Diretores para o período 1962/1963, dado que os atuais foram eleitos em assembléa geral extraordinária de 6 de julho de 1961, pela renúncia da Diretoria eleita em 30 de abril do mesmo ano. “Dada a fase de intenso trabalho pelo soerguimento da empresa encetado pela Diretoria que tomou posse em julho p.p., a sua presença a frente da administração até completar a obra a que se dedicaram, é vital para se atingir o fim almejado” assim se manifestou o acionista Antonio Jurema, propondo fossem os atuais Diretores mantidos todo o próximo período instituído pelos Estatutos da empresa. Submetida essa proposta à assembléa, esta se manifestou unânimes pela aprovação, pelo que foram proclamados eleitos Presidente e Diretor respectivamente no período 1962/1963, os Srs. Eduardo Viana Pereira e Samuel Rei-

naldo Pereira.

Passou o Sr. Presidente à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, sendo, ainda por proposta do mesmo acionista Antonio Jurema, proclamados eleitos os mesmos membros desse corpo fiscalizador eleitos em 1961.

Após essa aprovação o Sr. Presidente dirigiu-se à assembléa pedindo a sua manifestação sobre os honorários de diretores e membros do Conselho Fiscal no ano em curso, conforme constava do anúncio de convocação. Ainda por proposta do acionista Jurema, foram aprovados os de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais para respectivamente diretores e membros do Conselho Fiscal.

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada aos trinta de abril de 1962.

Confere com o original:
Eduardo Viana Pereira —
Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Eduardo Viana Pereira — Belém, 14 de maio de 1963. Em testemunho J. V. M. C. da verdade. — **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro** — Tabelião substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 3.000,00
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros. — Belém, 14 de maio de 1963.
(a.) **Ilegível.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 folha de número 681, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 429/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1963.

O Diretor: **Oscar Facioia.**
(Ext. — 11/6/63)

CONSTRUTORA GUALO S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Diretores da “Construtora Gualo S/A.”, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à avenida Presidente Vargas, 145, edifício Palácio do Rádio, 3º andar salas 303/311, às 10 horas do dia 14 do corrente, para apreciar e deliberarem sobre o seguinte.

a) Reforma Estatutária.

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1963.

A DIRETORIA.

(Ext. Dias 8, 11 e 12/6/63)

CLINICA DALMAZIA POZZI S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima Clínica Dalmázia Pozzi S/A, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 20 de junho corrente, às 8,00 horas, na sede social no Edifício Importadora, sala 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 7 de junho de 1963.

Por Clínica Dalmázia Pozzi S/A.

Dr. Flávio de Britto Pontes
Presidente

(Ext. Dias 8, 11 e 12/6/63)

S. A. BITAR IRMÃOS Assembléa Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

De acôrdo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas, para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de junho próximo, às 9 horas da manhã, nos escritórios desta, sita à rua Siqueira Mendes, 79, desta cidade, a fim de deliberarem:

a) Autorização para a diretoria desta empresa, contratar com entidades bancárias financiamento industrial, com os necessários gravames de bens da empresa;

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1963. —
Sociedade Anônima Bitar Irmãos
(a) Miguel de Paula R. Bitar, Presidente.

(Ext. 7, 11 e 12/6/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 18 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito José Joaquim Martins Junior, Asdrúbal Mendes Bentes, Paulo de Carvalho Cruz e Cauby Paranhos Guimarães, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Pará, em 1 de junho de 1963.

(a) **Arthur Claudio Mello,**
Primeiro Secretário
(T. 7557 - 6, 7, 8 11 e 12/6/63)

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléa Geral Extraordinária

Convocam-se os Srs. acionistas de Gonçalves Comércio e Indústria S/A, para se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 13 de junho corrente, às 17 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n.º 238, 1.º andar, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) eleição de cargos vagos;

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 3 de junho de 1963.

(a.) **Varlindo Manoel Gonçalves** — Diretor-Presidente.
(T. 7564 — 7, 8 e 9/6/63)

FREIREROCCHA ENGENHARIA S/A

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores diretores da “Freirerocha Engenharia S/A.”, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Nazaré, n.º 89, às 10 horas do dia 14 do corrente, para apreciar e deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma Estatutária

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 8, 11 e 12/6/63)

COMPANHIA DE PLANTACÃO DE PIMENTA DO REINO DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias vimos apresentar o n/ Balanço Geral encerrado em 31.12.62 por onde se verifica a posição patrimonial de n/ Companhia.

As despesas com a plantação de pimenta do reino, ascenderam a Cr\$ 22.697.214,60, já incluídas as dos exercícios anteriores, representam o quanto já investido foi naquela cultura, que diga-se de passagem representa uma boa compensação em relação ao número de pés quase em fase de colheita, em sua fazenda em Nova Timboteua.

As despesas gerais, juros e descontos, despesas bancárias e outras totalizaram em Cr\$ 1.684.181,70 que foram levados à conta "Lucros & Perdas", existentes no Balanço dentro do grupo "Resultados Pendentes" para ressarcimento futuro.

Nesta oportunidade esta Diretoria ressalta que tudo fez para desempenhar a contento a missão que lhe fôra confiada, nada tendo percebido dos cofres sociais, mesmo sob caráter de remuneração simbólica, confessando nesta ocasião se alguma falha ocorrer, em sua gestão, isto escapou dos desejos daqueles que tudo fizeram para o engrandecimento da Companhia.

Outros detalhes serão prestados aos acionistas, por esta Diretoria, que desde já se coloca ao seu inteiro dispôr.

Belém-Pará, 30 de maio de 1963.

(aa) **Antônio Eugênio P. Lôbo**

Kotaro Tuji

Antonio Assmar

Belisário Alves de Oliveira

BALANÇO GERAL

— A T I V O —

Disponível

Bco. do Brasil S/A., C/Dep. S/ Limite	2.489,90	
Bco. de Cred. da Amaz. S/A., C/Dep. Espec.	1.240,40	
Bco. de Cred. da Amaz. S/A., C/Dep. S/Limite	14.357,10	
Bco. Francês e Brasileiro S/A., C/Dep.	4.163,70	
Bco. da Lavoura de M. Gerais S/A., C/Dep.	371.939,00	
Caixa	96.019,30	490.209,40

Realizável

Sementes e Adubos	978.682,40	
Mercadorias	115.729,00	
Contas Correntes	83.077,00	1.177.488,40

Imobilizado

Imóveis	2.797.770,00	
Móveis e Utensílios	288.503,00	
Veículos	2.449.708,00	
Ferramentas	148.370,00	
Estradas e Construções	544.798,60	
Estufa	243.015,00	6.472.164,60

Compensação

Ações Cauçionadas		400.000,00
-------------------------	--	------------

Pendentes

Capital a Realizar	187.500,00	
Pagamentos Antecipados	21.000,00	
Lucros e Perdas — 1961	3.948.654,40	
Lucros e Perdas — 1962	1.684.181,70	5.841.336,10

Valores Transitórios

Plantações .. 22.697.214,60

Cr\$ 37.078.413,10

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital ..	15.000.000,00	
Acionistas C/Especial (Aum. Capital) ..	11.870.800,00	
Fundo para Depreciação do Ativo Fixo	255.449,00	27.126.249,00

Exigível

Contas Correntes	4.724.500,40	
Contas a Pagar	456.000,00	
Promissórias a Pagar	4.371.663,70	9.552.164,10

Compensação

Caução da Diretoria .. 400.000,00

Cr\$ 37.078.413,10

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa) **Antônio Eugênio P. Lôbo** — Presidente

Kotaro Tuji — Diretor

(a) **Reynaldo de Souza Mélo**

Contabilista-Reg. CRC. (Pa.) 0679. —

Economista-Reg. CREP. (Per) 0.113.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— D É B I T O —

Gastos Gerais com Juros e Descontos, Despesas Gerais, Despesas Bancárias e outras .. 1.988.131,70

— C R É D I T O —

Renda de Culturas Diversas .. 303.950,00

Saldo que se transfere para Resultado Pendente .. 1.684.181,70

Cr\$ 1.988.131,70

(aa) **Antônio Eugênio P. Lôbo** — Presidente

Kotaro Tuji — Diretor

(a) **Reynaldo de Souza Mélo**

Contabilista-Reg. CRC. (Pa.) 0679. —

Economista-Reg. CREP. (Per) 0.113.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil, no desempenho de sua missão, examinaram as contas de sua Diretoria, relativas ao exercício de 1962, e encontraram tudo na mais perfeita ordem, recomendando-se que aquelas sejam aprovadas pela digna Assembléia Geral.

Belém-Pará, 30 de maio de 1963.

(aa) **Erico Parente de Araújo**

Salomão Leão de Aguiar

Tsunazo Ichihara

(Ext. — Dia 11/6/63)

S. A. BITAR IRMÃOS**Assembléa Geral
Extraordinária****2ª. CONVOCAÇÃO**

De acôrdo com os estatutos desta sociedade, convido os Senhores acionistas, para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de junho próximo, às 10 hs. da manhã, nos escritórios desta sociedade, sitos à rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Integralização do depósito bancário referente a aumento de capital;
- o que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1963. —
Sociedade Anônima Bitar Irmãos
(a) Miguel de Paulo R. Bitar, Presidente.

(Ext. 7, 11 e 12/6/63)

ERICHSEN S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Aumento de Capital**

Em obediência ao que prescreve o artigo n. 111, em seu parágrafo 2º, do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.1940, convida-se os senhores acionistas a se pronunciarem sobre a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária de 31 de maio de 1963, o qual inclui a incorporação de reservas.

A decisão dos senhores acionistas queiram ou não participar da subscrição deve ser comunicada até o próximo dia 2 de julho de 1963.

Belém (Pa), 2 de junho de 1963.

a) Rolf E. Erichsen
Presidente

(Ext. 6, 7 e 8/6/63)

**EMPRESA SOARES, S/A
Assembléa Geral Extraordinária**

Convidamos os Snrs. acionistas da Empresa Soares, S/A, a comparecerem a uma Reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 1963, às 16 horas, em nossa sede social à Avenida Alcindo Cacela, 951, a fim de apreciar e deliberar sobre o seguinte:

- O pedido de renúncia de um diretor.
- nomeação de um novo diretor.
- o que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. 8, 11 e 12/6/63)

**RADIO AMAZÔNIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
(RACISA)****Assembléa Geral
Extraordinária**

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 12 de junho corrente, às 10 horas, em sua sede social à trav. Padre Eutíquio, n. 228, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- homologação do aumento do capital social, aprovado em Assembléa anterior;
- preenchimento de cargos na Diretoria;
- reforma dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 3 de junho de 1963.

(a) Nelson M. Milhomem,
Diretor Presidente.

(Ext. — 7, 8 e 11/6/63)

AMAZÔNIA S/A PARTICIPAÇÕES**INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGRÍCOLAS****Assembléa Geral Extraordinária****— CONVOCAÇÃO —**

A Diretoria da Amazônia S/A — Participações Industriais Comerciais e Agrícolas, convida os srs. acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 9 de Junho de 1963, às 8 horas da manhã na sede social à avenida Portugal n. 323-2º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos,

- alteração da denominação social.
- Alteração dos Estatutos.
- Aumento de Capital.
- O que correr.

Belém, 1 de Junho de 1963.

A DIRETORIA.

(Ext. 7, 8 e 9/6/63)

**CIMAQ — COMPANHIA
PARAENSE DE MÁQUINAS
Assembléa Geral Extraordinária****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 15 de junho p. vindouro, às dez horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n.º 95, nesta cidade, a fim de deli-

berar sobre proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos, bem assim sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 21 de maio de 1963.
Pela Diretoria:

José Ribamar Marão
Diretor-Presidente

(Ext. 7, 8 e 11/6/63)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MARAJOARA S/A.**

(INCOMARSA)

Convocação

Convocamos os srs. acionis-

tas de Indústria e Comércio Marajoara S/A (Incomarsa), para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de junho de 1963, às 10 horas em sua sede, à travessa Sete de Setembro, n. 136, sala 23, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Renúncia do Diretor-Presidente e preenchimento do respectivo cargo.

2) Transferência de ações.

3) O que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 7, 8 e 11/6/63)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM****Conselho Executivo****RESOLUÇÃO N.º 18/63-C. E.**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 1963, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, toma a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar a coleta de preços havida pela Secção de Material do DER-PA., para aquisição de três (3) caminhões "Chevrolet", com carroceria para 6 toneladas e da qual saiu vencedora a Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ), representante exclusiva nesta praça, pelo preço unitário de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), a serem pagos em seis (6) prestações mensais, devendo citados veículos virem a ser empregados nos serviços de recuperação e transporte de gêneros e colonos da estrada que dá acesso à Colônia "Paes de Carvalho", no Município de Alenquer (Proc. 1084/63).

Sala das sessões do Conselho Executivo, em 14/5/63.

Antonio Pedro Martins Viana
No exercício da Presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. Mário Palha Bueres — Conselheiro
Eng. Augusto Lobato Mendes — Conselheiro
Dr. Jorge Faciola de Souza — Conselheiro
Eng. Luiz Alves — Conselheiro
Econ. Péricles Martins de Carvalho — Conselheiro
Eng. Ulysses Lauro Mendes Vieira — Conselheiro



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1963

NUM. 6.786

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N.º 37/63 DE 3 DE JUNHO DE 1963.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão do dia 31 de maio de 1963;

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Guilherme Martins Pantoja, para exercer o cargo de Servente, símbolo PJ-13, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, criado pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 3 de junho de 1963.

Raymundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N.º 35/63 DE 31 DE MAIO DE 1963.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão do dia 20 de maio de 1963;

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Barnabé Rabelo Oeiras, para exercer o cargo de Servente, símbolo PJ-7, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, na vaga decorrente da exoneração de Nicidéa de Souza Corêa.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 31 de maio de 1963.

Raymundo de Souza Moura
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por este edital, atendendo ao que foi requerido pelos srs. Judah Eliezer Levy e Jayme Eliezer Levy, brasileiros com escritório à praça da República n. 823, nesta cidade, com fundamento no contrato particular de 28 de julho de 1958, inscrito às fls. 15 do L.º 4-E, sob o n. 5.153, e de acordo com o art. 14 e seus parágrafos do D.P. n. 3079, de 15/9/1953, que regulamentou o Dec. lei n. 58, de 10/12/1937. Faço saber que fica convidado a comparecer ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, à travessa 7 de Setembro n. 159, sala 13, o sr. Valério Caldas Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade, de residência ignorada, promitente comprador do lote

de terreno n. 112, com 20,00 X 100,00 metros, tendo pela frente a passagem que liga a rodovia de Ananindeua ao "Lago Azul", pela direita o lote n. 114, pela esquerda o lote n. 110 e fundos com quem de direito, distando mil cento e cinquenta metros (1.150,00 m) da rodovia de Ananindeua, cujo loteamento denominado "Lago Azul" foi devidamente legalizado em 1/6/1957, sob o n. 22088, afim de satisfazer o pagamento das prestações vencidas, juros convençionados e custas, sob pena de não o fazendo dentro do prazo de 10 dias a contar da data da última publicação deste, ser considerado intimado e terá o prazo de 30 dias para efetuar aquele pagamento, findo o qual, não efetuado, perderá as prestações pagas

e será cancelado o registro do compromisso de venda e compra do lote prometido, que reverterá automaticamente a propriedade plena dos Promitentes vendedores, tudo de acordo com a lei citada e a requerimento dos mesmos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 dias do mês de maio de 1963. Eu, Francisco Moura, oficial vitalício, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 29 de maio de 1963.
Francisco Moura — oficial vitalício.

(Ext. 315 e 5, 8/6/63)

CERTIDÃO DE REGISTRO

Saibam quantos este público instrumento de Registro de Documento virem, no mês de junho que pelas oito (8) horas do dia quatro me foi apresentado para Registro o documento Estatuto da Escola Paroquial N. S. da Conceição o qual é da forma e teor seguinte: Estatuto da Escola Paroquial Nossa Senhora da Conceição de Abaeté do Tocantins. PARÁ. CAPÍTULO I.º: Denominação e Sede. Art. 1 — Sua denominação é Escola Paroquial Nossa Senhora da Conceição. Art. 2 — Tem sua sede num prédio da Paróquia N. S. da Conceição, na praça da Catedral de Abaeté do Tocantins. CAPÍTULO II.º: Objetivo. Art. 3 — Tem por objetivo a inscrição e educação civil e religiosa das crianças. CAPÍTULO III.º: Organização e Administração. Art. 4 — A organização e administração da Escola estará a cargo de uma Diretoria escolhida pelo Exmo. e Revm.º Sr. Prelado da Prelazia de Abaeté do Tocantins. Art. 5 — São membros da Diretoria: a) O Revdo. Vigário da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Abaeté do Tocantins, que representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Escola. b) Uma Diretora, que será responsável pelo funcionamento da Escola. c) Uma Secretária, que fará escrituração de tudo o que se relacione ao trabalho de secretaria, conforme ao regulamento. d) Um Tesoureiro, que fará o movimento financeiro, recebendo e pagando com

autorização da Diretoria. Art. 6 — Poderá a Diretoria, com aprovação do Exm.º e Revdm.º Sr. Prelado da Prelazia de Abaeté do Tocantins, solicitar para o ensino, a colaboração de professoras do Estado e do Município, de comprovada idoneidade cultural e moral. CAPÍTULO IV.º: Do Patrimônio e Manutenção. Art. 7 — A Escola terá como patrimônio o prédio acima referido. (Art. 2) doativos particulares e subvenções dos poderes públicos. Art. 8 — A manutenção da Escola será feita com as verbas recebidas e contribuições de particulares. CAPÍTULO V.º: Disposições Gerais. Art. 9 — A Escola mantém ensino primário. No programa e períodos letivos seguirá as prescrições estaduais e federais, com integração de matérias facultativas para melhor formação das crianças. Art. 10 — A dissolução da Escola só poderá ocorrer por autorização expressa do Vigário da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, de Abaeté do Tocantins. Art. 11 — No caso de extinção da Escola, seus bens móveis e imóveis serão entregues à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, representada pelo seu Vigário legítimo. Abaeté do Tocantins, 31 de março de 1963. A DIRETORIA. Pe. Leone Ochio (Vigário da Paróquia), Izabel Costa (Diretora da Escola), Benvenida de Araujo Pontes (Secretária) Joaquim Mendes Contente (Tesoureiro). Era o que se continha em o referido documento, o qual bem e fielmente o registrei do próprio original com o qual conferi e concertei e do que me reporto e dou fé. Eu, Orenicio Pimentel Coutinho, Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos da sede desta Comarca, subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º O. P. C. da verdade. Abaeté do Tocantins, 4 de junho de 1963.

Orenicio Pimentel Coutinho
Oficial do Registro

A N O T A Ç A O

Registrado no livro B. N.º (I) do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca às folhas 161 sob o número de ordem 375.

Abaeté do Tocantins, 4 de junho de 1963.

Orenicio Pimentel Coutinho
Oficial do Registro

(T. 7571 — 8/6/63)

**COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA**

O Doutor Nilson José Fialho de Souza, 2.º Pretor Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil etc..

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 28 de junho, às 11 horas, à sala das audiências do Juízo da 2.ª Pretoria Cível, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Hermani da Costa Conceição, move contra Raimundo da Silva Mele: Terreno edificado nesta cidade à travessa Perebebuy, trecho compreendido entre a avenida Duque de Caxias e Avenida Visconde de Inhauma, coletado sob o número 778, com as seguintes características: Construção térrea servida por uma porta de entrada e uma janela de frente, com as seguintes dependências sala, quarto, varanda, cozinha, assalhadouros e sem fôro, sanitários externos cimentados e sem fôro. Coberto com telhas comuns, avaliado em duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custa e comissões inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de maio de 1963. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, interino, escrevi Nilson José Fialho de Souza. (T. 7569 — Dia 8/6/63)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

A doutora Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, por nomeação legal etc. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador, infra assinado, que deu em aforamento a Antonio Firmo Dias Cardoso, o terreno sito nesta cidade à rua 15 de agosto (Vila de Icoaraci), quarteirão 6, lote 7. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivamente aos anos de 1900 a 1961 num total de Cr\$ 92,60 inclusive multa como prova documento junto está extinta enfiteuse (art. 692, II do Código Civil); pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena da revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser

incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso testemunhas, depoimento vistoria mais necessário, à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 21-8-61. (a) Moacir Morais. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho D. A. Como requer. Belém, 22-8-62 (a) José Amazonas Pantoja. Em pedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Antonio Firmo Dias Cardoso citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e num dos jornais de maior circulação da cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22-5-963. Eu, Terezinha Gueiros, escrevê que o escrevi e subscrevo.

(a) Lídia Dias Fernandes
(T. 7574 - 11/6/63)

**PODER JUDICIÁRIO — 2ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO.**

EDITAL DE 2ª. PRAÇA

Prazo 10 dias

O Doutor Cássio Pessoa de Vasconcelos, Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 20 de junho, às 17,00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação no local sito à Passagem São João próximo à Avenida Senador Lemos o bem penhorado no processo de reclamação na 2ª JCJ-1.219/61, em que são partes, executante Josina Ferreira e executada Cerâmica São José Ltda, constando o bem penhorado de:

"Terreno baldio de propriedade da Cerâmica São José Ltda., sito à passagem São João, próximo à Avenida Senador Lemos, medindo... 46,00 m. de frente por... 30,00 m., de fundos, confinado de um lado com terreno pertencente à firma executada e avaliado em TREZENTOS MIL CRUZEIROS".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local indicado, digo, mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento, 20%), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital que será publicado na imprensa e afixado

em lugar de costume na sede desta Justiça em, 31/5/63. Eu, Antonia Souza, auxiliar judiciário pj-6, datilografei. E eu, (assinatura ilegível), chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO
Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz Presidente da 2ª J. C. J. de Belém.

EDITAL

Pelo presente fica notificado Francisco Claudino, residente em Jabatiteua, 104 (entre Pas. Castanheira e Fluminense) para ciência de que em audiência realizada no dia quinze de maio de mil novecentos e sessenta e três, foi proferida por esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a sentença do processo de reclamação número 1ª JCJ-545/63, em que é reclamante Frontim Felix de Souza e reclamado Francisco Claudino a qual é do teor seguinte: Resolve a junta, julgar procedente em parte, a reclamação, sem divergência de votos, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de Sete mil cento e cinquenta cruzeiros, a título de aviso prévio e salário retido e julgar improcedente o pedido de horas extras por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação na quantia de quatrocentos e doze cruzeiros, em selos federais.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de junho de 1963.

Machado Coelho
Chefe de Secretaria

**JUSTIÇA DO TRABALHO 8ª
REGIÃO**

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

— EDITAL —

Pelo presente edital fica notificado Leopoldo Ferreira de Castro, residente à Estrada Nova, s/n, a comparecer à audiência no processo de reclamação número 1ªJCJ-371/63, em que é reclamado João de Barros, designada para o dia oito de julho, às treze horas e trinta minutos, na sede desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à avenida Nazaré, número 200.

Outrossim, fica notificado de que o seu não comparecimento a referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de junho de 1963.

Machado Coelho
Chefe de Secretaria

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont e Vera Lúcia Maia Sampaio, ele solt.,

nat. do Est. da Guanabara, estudante, filho de Rodolfo Silva Santos Chermont e Cioleta da Mota Guerra Chermont, ela solt. nat. do Pará, estudante, filha de Mário Machado Sampaio e Ambrosina Maia Sampaio, res. n. cidade: — José Santos e Arlete Lima Lameira, ele solt., nat. do Pará, mecânico, filho de Francisco Paulo dos Santos, ela solt., nat. do Pará doméstica, filha de João Lameira e Creuza Lima Lameira, res. n. cidade: — Raymundo de Oliveira Silva e Ana Santana da Silva, ele solt. nat. do Piauí, pedreiro, filho de Alexandre Alves da Silva e Maria do Carmo de Oliveira Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Minervina Santana da Silva, res. n. cidade: — Lourival do Carmo Malcher e Maria Rosa Gaia, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Aniceto Malcher e Ana Malcher, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Rosa Gaia e Joana Rosa Gaia, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade Belém, aos 30 de maio de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia
(T. 6708 — Dias 1 e 7/6/63)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Agostinho Ribeiro dos Santos e Maria Barbosa de Melo, ele solt., nat. do Pará, taifeiro, filho de Joaquim Alves Ribeiro e Raimunda dos Santos, ela solt., nat. do Pará, doméstica filha de Lóla de Assis Barbosa, res. n. cidade: — Damião Villacorta e Maria de Nazareth Mello; ele solt. nat. do Pará, garçon filho de Santiago Villacorta e Maria Rodrigues Sampaio, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aida Francisca de Mello, res. n. cidade: — Alexandre Pantoja e Maria Helena Amador, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Tecla Maria Pantoja, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filho de Paulo Batista e Filomena Alves Amador, res. n. cidade: — Silvestre Angelo Pereira e Eduvige Sales Moraes, ele solt., nat. do Maceió, filho de Antonio Angelo Pereira e Delmira Maria Pereira, ela solt., nat. do Maranhão filha de Ezequiel Moraes e Ideltrudes Sales Moraes, prendas domésticas, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 30 de maio de 1963. E eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia

(G — Dias 1 e 7/6/63)